



MINUTA DA ATA N.º 7/2019
SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/09/2019

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões. 1.º Secretário e por Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, 2ª Secretária, com a seguinte Ordem Trabalhos:-----

I

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 2.1 - *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----
2.2 - *Apreciação e votação da ata n.º 5/2019.*-----
2.3 - *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----
3.2 - *Discussão e votação da Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 1.550.000 Euros para a execução de obras de investimento- "Estrada Zona Industrial da Espinheira / Portela de Oliveira / Carvalho - Projeto de Execução da Beneficiação do CM 1250" - Relatório Final.*---
3.3 - *Discussão e votação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências no domínio da saúde, constantes do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.* -----
3.4 - *Discussão e votação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências no domínio da educação, constantes do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.*-----

3.5 - *Discussão e votação da proposta de assunção de compromissos plurianuais para aquisição de gasóleo a granel, a que corresponde o lote 2, ao abrigo do Acordo Quadro nº 09/2019 de Combustíveis Rodoviários celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra*

3.6 - *Eleição do Presidente de Junta de Freguesia (efetivo e substituto), delegado ao XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a realizar nos dias 29 e 30 de novembro de 2019.*

3.7 - *Conhecimento do Relatório de Auditoria - Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova referente ao 1.º semestre de 2019.*-----

3.8 - *Conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções de 2019", aprovada em 22 de dezembro de 2018.* -----

Hora Abertura: 15H10. -----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

2.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 5/2019

Colocada à discussão a ata n.º 5/2019, da reunião ordinária de 28 de junho de 2019, antecipadamente remetida, depois de lida, foi aprovada, por unanimidade. -----

Não participaram na votação os membros que não estiveram presentes à reunião a que a mesma respeita. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA CONTRATACÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.550.000 EUROS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTO- "ESTRADA ZONA INDUSTRIAL DA ESPINHEIRA / PORTELA DE OLIVEIRA / CARVALHO - PROJETO DE EXECUÇÃO DA BENEFICIAÇÃO DO CM 1250" - RELATÓRIO FINAL.-----

Análise das Propostas

Empréstimo Financeiro a Longo Prazo até ao montante de 1.550.000€ (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros)

1 - ANÁLISE FINANCEIRA

Foram solicitados esclarecimento à proposta apresentada pela CGD e CCAM da Bairrada e Agueira tendo estes remetido posteriormente os esclarecimentos solicitados. -----

Após análise de toda a documentação rececionada, a comissão, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- Considerar que as propostas apresentadas pelo Santander Totta, CCAM da Bairrada e Agueira e CGD estão de acordo com as exigências do caderno de encargos estando por isso em condições de ser analisadas. -----

Em anexo, e fazendo parte integrante da presente análise, encontra-se o mapa comparativo das diversas propostas apresentadas. -----

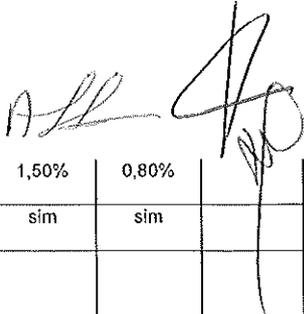
2 - CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Analisadas as propostas verificou esta comissão que a proposta apresentada pela CCAM da Bairrada e Agueira como sendo a proposta mais vantajosa para o município. -----

Pelo exposto podemos afirmar que o spread apresentado pela CCAM da Bairrada e Agueira 0,80 %, quando comparado com o apresentado pelas outras propostas, é o spread mais baixo e mais concorrencial, salvaguardando-se assim, em termos financeiros, o superior interesse público. -----

Sugere-se então que o empréstimo tenha a natureza de abertura de crédito, sem saque mínimos, capital reembolsado em prestações semestrais iguais e sucessivas ao longo do empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,80% e com as restantes condições constantes na proposta. -----

		CGD	Banco Totta	CCAM	BCP
Finalidade	Financiamento dos Projetos constantes no Plano Plurianual de Investimentos e relacionados no Anexo III	sim	sim	sim	
Natureza	Abertura de crédito em conta corrente, sem saques mínimos.	sim	sim	sim	
Montante	até ao montante de 1.550.000€ (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros)	sim	sim	sim	
Prazo Global	20 anos.	sim	sim	sim	
Utilização	2 anos.	sim	sim	sim	
Deferimento	2 anos.	sim	sim	sim	



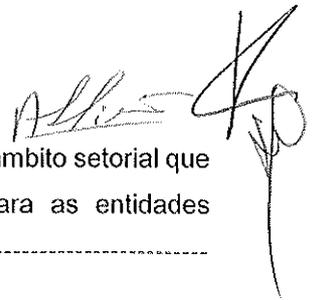
Indexante	Euribor a 6 meses (base de 360 dias).	0,99%	1,50%	0,80%	
Spread	Fixo ao longo dos 20 anos de vida do empréstimo.		sim	sim	
Pagamentos de Juros durante o período de utilização e diferimento	Juros calculados dia a dia, após a 1.ª utilização, e pagos postecipadamente de acordo com a periodicidade.	sim	sim	sim	
Reembolso do Capital	O capital será reembolsado em prestações semestrais iguais e sucessivas ao longo do empréstimo.	sim	sim	sim	
Pagamento de Juros	Semestrais postecipados.	sim	sim	sim	
Comissões e encargos	Sem lugar à cobrança de quaisquer comissões, encargos ou taxas, nomeadamente de gestão, organização ou montagem da operação e abertura de crédito.	sim	sim	sim	
Garantia	De acordo com a legislação em vigor.	sim	sim	sim	
Amortização antecipada	Isento de qualquer tipo de penalizações.	sim	sim	sim	
Elementos a apresentar em complemento à Proposta	As propostas deverão ser acompanhadas do respetivo Plano de Amortizações Para o Período Global do Contrato, Estimativa Anual de Juros e Validade da Proposta.	sim	sim	sim	
Modo de apresentação das propostas e documentos que as acompanham	A proposta, redigida em língua portuguesa, é apresentada em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve inscrever a designação ('Recurso a financiamento da contrapartida nacional até ao montante 1.328.000€), e o nome ou denominação do concorrente.	sim	sim	sim	
Local de entrega das propostas	As propostas devem ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Penacova, ou sob registo em caso de envio via CTT, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, no horário de funcionamento, compreendido entre as 9h00 às 16h00.	sim	sim	sim	
Variantes à proposta	Não se admitem variantes à proposta, sob pena de exclusão	sim	sim	sim	

Tendo em conta o relatório de análise das propostas, acompanhado das propostas das instituições de crédito, bem como a ficha do Município onde constam os limites do endividamento, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria absoluta com 26 a favor 1 abstenção, adjudicar a contratação do empréstimo financeiro a Longo Prazo, até ao montante de 1.550.000€, à pela CCAM da Bairrada e Agueira, sem saque mínimos, capital reembolsado em prestações semestrais iguais e sucessivas ao longo do empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,80% e com as restantes condições constantes na proposta. -----

3.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO DE ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, CONSTANTES DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO. -----

PROPOSTA

Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, Lei Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018 este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma. -----



Entretanto foram publicados, no mês de janeiro de 2019, alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde. -----

A saber: -----

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; -----

Relativamente ao ano de 2020, os municípios que não pretendam a transferências das competências mencionadas no Decreto-Lei acima referido deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após deliberação dos seus órgãos até 30 de setembro de 2019. -----

Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências suprarreferida e constante do Decreto-Lei já mencionado. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 26 a favor e um contra, aceitar a transferência de competências, no domínio da saúde, previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, relativamente a 2020. -----

3.4 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO DE ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, CONSTANTES DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO. -----

PROPOSTA

Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, Lei Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018, este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma. -----

Entretanto foram publicados, no mês de janeiro de 2019, alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais e intermunicipais no domínio da educação. -----

A saber: -----

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; -----

Relativamente ao ano de 2020, os municípios que não pretendam a transferências das competências mencionadas no Decreto-Lei acima referido deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após deliberação dos seus órgãos até 30 de setembro de 2019.-----

Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências suprarreferida e constante do Decreto-Lei já mencionado. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 26 a favor e 1 contra, aceitar a transferência de competências, no domínio da educação, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, relativamente a 2020. -----

3.5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL, A QUE CORRESPONDE O LOTE 2, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO Nº 09/2019 DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA.

Informação

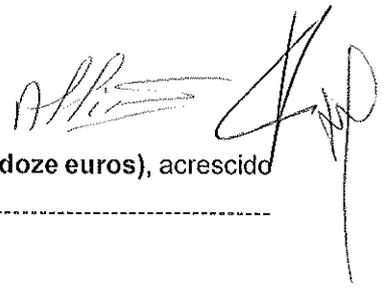
Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-nos informar o seguinte: -----

A presente informação refere-se à aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários (Lote 2) celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, pelo valor de **339.412,00€ (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze euros)**, acrescido de IVA. -----

Uma vez que se trata de uma despesa que poderá dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/4, e visto que se trata de uma despesa resultante de plano ou programa plurianuais legalmente aprovados e, que existe forte probabilidade que os seus encargos excedam o montante de 99.759,58€, no ano económico seguinte ao da contratação, a mesma deverá ser autorizada pelo órgão deliberativo, a Assembleia Municipal. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 (na sua redação atualizada – Lei n.º 22/2015, de 17/03), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso e, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

O contrato de aquisição de gasóleo a granel tem a duração de vinte e quatro meses, a contar da data da sua celebração, ou até ser atingido o preço contratual, independentemente do consumo estimado -



O preço base é de 339.412,00€ (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze euros), acrescido de IVA, a aplicar do seguinte modo: -----

Rúbrica	Projeção Plurianual da Despesa			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
02010202	28.284,35 €	169.706,10 €	141.421,75 €	Valores sem IVA
	6.505,40 €	39.032,40 €	32.527,00 €	IVA
	34.789,75 €	208.738,50 €	173.948,75 €	Valores com IVA

Nestes termos, para efeitos de aquisição de gasóleo a granel, deverá a Assembleia Municipal autorizar a assunção dos compromissos plurianuais. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais resultantes do contrato para aquisição de gasóleo a granel, a que corresponde o lote 2, ao abrigo do Acordo Quadro nº 09/2019 de Combustíveis Rodoviários celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.-----

3.6 - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA (EFETIVO E SUBSTITUTO), DELEGADO AO XXIV CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, A REALIZAR NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2019.-----

Face à votação efetuada, foi eleito delegado ao XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, Pedro João Soares Assunção, como efetivo e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova, Vasco Manuel Fernandes Viseu, como substituto (com 17votos a favor e 9 brancos e 1 nulo).

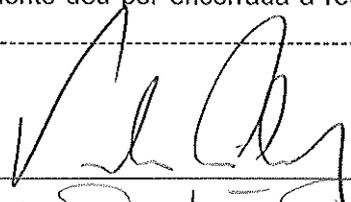
3.7 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2019.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Auditoria - Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova referente ao 1.º semestre de 2019.-----

3.8 - CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DE 2019", APROVADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2018.---

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções de 2019", aprovada em 22 de dezembro de 2018.-----

Não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião quando eram 16H25 tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O Presidente da Assembleia Municipal  _____

O 1.º Secretário  _____

O 2º Secretário  _____